



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 052 DE 06 DE  
ABRIL DE 1998.**

---

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES  
AO EXERCÍCIO DE 1996.**

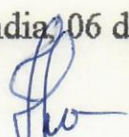
---

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO" do Egrégio Tribunal de Contas Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

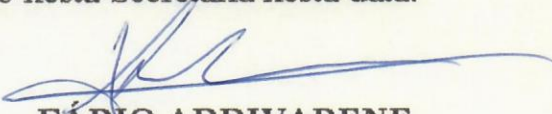
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 1996, do Ex-Prefeito **OSMAR PASSAMANI**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 06 de abril de 1998.

  
**ITAMAR JOSÉ LORENCINI**  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

  
**FÁBIO ARRIVABENE**  
1º Secretário